EXP: IPEU 652 1997-05-15 17:17 65-76 5 #2

TL 3986

# PARLAMENTO EUROPEU

14 de Maio de 1997

B4-0388/97 }
B4-0428/97 }
B4-0436/97 }RC1

# PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do artigo 47º do Regimento

pelos Deputados

Apolinário, em nome do Grupo PSE
Moorhouse, em nome do Grupo PPE
André-Léonard, em nome do Grupo ELDR
Ribeiro e Marset Campos, em nome do Grupo GUE/NGL
Telkämper, Hautala e McKenna, em nome do Grupo V
Vandemeulebroucke, em nome do Grupo ARE
Rosado Fernandes e Cardona

em substituição das propostas de resolução apresentadas pelos Deputados:

- André-Léonard, em nome do Grupo ELDR (B4-0388/97)
- Telkämper e outros, em nome do Grupo V (B4-0428/97)
- Moorhouse, Maij-Weggen e Oomen-Ruijten, em nome do Grupo PPE (B4-0436/97)

sobre a Indonésia

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre a Indonésia,

A. Considerando que as autoridades da Indonésia continuam a restringir fortemente as liberdades dos cidadãos e a violar os direitos do Homem, tanto na Indonésia como em Timor Leste ocupado, como assinala uma resolução da 53ª sessão da Comissão dos Direitos do Homem da ONU, em Genebra,

B. Considerando que só três partidos, todos eles pró-governamentais, estão autorizados a participar nas eleições gerais marcadas para 29 de Maio de 1997,

C. Profundamente preocupado com as pesadas sentenças ditadas pelos tribunais indonésios contra críticos pacíficos do Governo e com o grande número de detenções de estudantes em protesto contra uma campanha eleitoral fortemente controlada,

D. Considerando que o Governo da Indonésia se opôs a que as eleições fossem acompanhadas por uma comissão de eleições independente,

E. Considerando que o Governo da Indonésia ainda não ratificou o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, nem a Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou castigos cruéis, desumanos e degradantes,

1. Reafirma a sua solidariedade com as aspirações e os objectivos do movimento pró-democracia na Indonésia na sua luta por uma sociedade justa, democrática e pluralista;

2. Condena as pesadas sentenças proferidas contra os dirigentes dos partidos da oposição, os sindicalistas e outros críticos do governo e solicita às autoridades da Indonésia que libertem todos os presos políticos, permitam o acesso das organizações humanitárias internacionais aos presos, respeitem os direitos do Homem e as liberdades fundamentais e revoguem a legislação que permite o encarceramento dos activistas políticos pacíficos;

3. Reitera a sua exigência ao Governo da Indonésia para que ponha termo à tortura e às execuções;

4. Solicita às autoridades da Indonésia que aceitem um acompanhamento independente das próximas eleições;

5. Insta o Conselho e a Comissão a manifestarem a sua preocupação quanto à situação dos direitos do Homem na Indonésia em geral e quanto ao silenciamento da oposição e à falta de democraticidade das eleições em particular;

6. Solicita à Comissão que defenda a posição segundo a qual as relações comerciais com os Estados da ASEAN devem estar sujeitas ao respeito dos direitos do Homem e perfilhe a posição que entende que as duas questões não podem ser discutidas separadamente;

7. Reitera a sua exigência de que os Estados-membros da União Europeia se abstenham de qualquer assistência militar e de quaisquer vendas de armamento à Indonésia;

8. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Governo da Indonésia, ao Secretário-Geral das Nações Unidas e ao Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos do Homem.